



Recebi em: 07/10/2005

Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

6 VOTOS A FAVOR.

PROJETO DE LEI N 68/2005.
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

LEI 70/05

APROVADO
Em 07/12/05

Pautas
PRESIDENTE
1.º VOTAÇÃO

8 VOTOS A FAVOR

APROVADO

Em 06/12/05

Pautas
PRESIDENTE

2.º VOTAÇÃO

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PAU DO PECADO, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica considerado de Utilidade Publica a ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PAU DO PECADO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n 03.554.676/0001-15.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2005.

Nelson Ribeiro Matos
NELSON RIBEIRO MATOS
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 07 de Outubro de 2005.


NELSON RIBEIRO MATOS
VEREADOR